



CANINDÉ
Governo Diferente

LEI Nº 2.592/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 09/08/2022

Às 11 h 19 min

[Assinatura]

Assinatura do Recebedor

EMENTA: Institui a inclusão no Calendário de Eventos do Município de Canindé, Estado do Ceará, os eventos "Moto Fest" e "Motofé".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Canindé, Estado do Ceará, a realização dos eventos "Moto Fest" e "Motofé".

Parágrafo Único - O "Moto Fest" deverá ocorrer na sede desta municipalidade durante a segunda quinzena do mês de Julho, e o "Motofé" na segunda quinzena do mês de Setembro, conforme cronograma regional do evento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 30 DE AGOSTO DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 085/2022, de 01 de Agosto de 2022, de autoria do Vereador Júnior Castelo.